



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2003

GOIÂNIA, 07 DE MARÇO DE 2003 SEXTA-FEIRA

Nº 3.115

DESPACHOS	PÁG. 01
TERMOS	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 03
EXTRATOS	PÁG. 04
RESOLUÇÕES	PÁG. 07
ATO	PÁG. 07
CONTRATO.....	PÁG. 10

DESPACHOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 21648884/2003

INTERESSADO:SMARH

ASSUNTO: Prorrogação

DESPACHO Nº097/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 57, II, e art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, autorizar o realinhamento de preço ao Contrato nº 006/2002, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com intervenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e a firma **LCA - LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.**, em 11,11% (onze vírgula onze por cento), a partir de 1º de março de 2002, bem como a assinatura de Termo Aditivo, visando sua prorrogação por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de fevereiro de 2003, no valor global de **R\$ 414.390,38** (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e noventa reais e trinta e oito centavos).

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 21816299/2003

INTERESSADO:Joana Bispo de Souza - Programa Argumento

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº123/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21

de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **JOANA BISPO DE SOUZA & CIA LTDA.**, para divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º de março a 30 de abril de 2003.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20515597/2002

INTERESSADO:Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº124/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, autorizar a celebração de contrato entre o **Município de Goiânia**, com intervenção da Secretaria Municipal de Educação, e a **Companhia Zabriskie Produções Ltda.**, no valor global de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), visando a apresentação de peças teatrais em escolas da Rede Municipal de Ensino, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato, e, em seguida, à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 21689491/2003

INTERESSADO: SMARH

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 126/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, autorizar a assinatura de Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2002, firmado entre o Município de Goiânia e a Unitel Telecomunicações, no valor estimado de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), visando sua prorrogação por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2003.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 21657603/2003

INTERESSADO: Auditoria Geral do Município/Dir. Administrativa

ASSUNTO: Vale Transporte

DESPACHO Nº 127/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa no valor total de R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais), para aquisição de vales-transporte destinados a servidores da Auditoria Geral do Município, para o exercício de 2003, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP.

Encaminhe-se à Auditoria Geral do Município, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 21716804/2003

INTERESSADO: Editora NDJ Ltda

ASSUNTO: Renovação de Assinatura

DESPACHO Nº 129/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor total de R\$ 8.770,00 (oito mil, setecentos e setenta reais), declarando a dispensa de licitação, para pagamento à Editora NDJ Ltda., para renovação da assinatura de periódicos, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Processo nº 2.171.680-4/2003.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M.09
Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outros.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

PROCESSO Nº: 21814113/2003

INTERESSADO: Secretaria Municipal do Meio Ambiente

ASSUNTO: Vale Transporte

DESPACHO Nº 130/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa no valor total de R\$ 46.750,00 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), para aquisição de vales-transporte destinados a servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para o período de março a dezembro de 2003, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

TERMOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

PROCESSO	21909220
INTERESSADO	DEPARTAMENTO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
ASSUNTO	COMPRA SEM LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO Nº 005/2003 - À vista do inteiro teor destes autos, e tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso I da Lei nº 8666 de 21/06/1993, alterado pelo Artigo 25, inciso I da Lei nº 8883, de 08 de junho de 1994, consideramos inexigível o procedimento licitatório da presente despesa no valor estimado de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) para aquisição de vales transporte destinados a atender as necessidades dos alunos do curso de reparador de Eletrodoméstico, ministrado pelo Programa de Renda Mínima juntamente com a Fundec - Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário, referente aos meses de abril à junho de 2003, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP, podendo este valor ser reajustado de conformidade com a planilha de custos do setor de transporte coletivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUMDEC - Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário, aos 06 dias do mês de março de 2003.

NÉRITON RIBEIRO
PRESIDENTE

PROCESSO	21909131
INTERESSADO	DEPARTAMENTO DE APOIO AO TRABALHADOR
ASSUNTO	COMPRA SEM LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO Nº 006/2003 - À vista do inteiro teor destes autos, e tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso I da Lei nº 8666 de 21/06/1993, alterado pelo Artigo 25, inciso I da Lei nº 8883, de 08 de junho de 1994, consideramos inexigível o procedimento licitatório da presente despesa no valor estimado de R\$ 1.890,00,00 (Um mil oitocentos e noventa reais) para aquisição de vales transporte destinados a atender as necessidades dos instrutores que irão ministrar os cursos profissionalizantes do Programa de Qualificação Profissional no CEMAS juntamente com a Fundec - Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário, referente aos meses de abril à junho de 2003, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP, podendo este valor ser reajustado de conformidade com a planilha de custos do setor de transporte coletivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUMDEC - Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário, aos 06 dias do mês de março de 2003.

NÉRITON RIBEIRO
PRESIDENTE

PORTARIAS

PREFEITURA DE GOIÂNIA GESTÃO - 2001/2004
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 286 /2003

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, observando o contido no processo administrativo nº 16458929, em especial com fundamento no despacho nº 444 /03, desta pasta,

RESOLVE:

Art. 1º - ADVERTIR o HOSPITAL MARIA AUXILIADORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.536.424/0001-3E.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2003.

Otaliba Libânio de Moraes Neto
Secretário

PORTARIA N.º 287 /2003

O Secretário da Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, observando o contido no processo administrativo n.º 17540017, em especial com fundamento no relatório n.º 049/02 da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - ADVERTIR os servidores NILVA PEREIRA ARTIAGA MOREIRA; VALÉRIA FERNANDES FERREIRA VILELA e ROGÉRIO JOSÉ LOPES, observado o disposto no artigo 153 da Lei Complementar Municipal n.º 011/92.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2003.

Otaliba Libânio de Moraes Neto
Secretário

PORTARIA N.º 288 /2003

O Secretário da Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, observando o contido no processo administrativo n.º 18168408, em especial com fundamento no despacho n.º 103, desta pasta,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER POR 10 (DEZ DIAS) do SUS - Goiânia, a partir da data de publicação desta Portaria, o HOSPITAL SANTA LÚCIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01552868/0001-87.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2003.

Otaliba Libânio de Moraes Neto
Secretário

EXTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO S.A

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, o fornecimento parcelado de medicamentos, observado o prazo de validade dos produtos conforme discriminação dos produtos (medicamentos) constantes no Anexo 1, parte integrante deste contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.417.780,00 (Um milhão, quatrocentos e dezessete mil e setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003.2150.10302.0015.2092.3390.300020

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

DATA: 17/02/03

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LUCIANO DAVID AMARAL

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prestação de serviços médicos em regime de plantão de 12 horas, sendo que o CONTRATADO deverá prestar plantões semanais na Unidade de Saúde CAIS NOVO MUNDO, da CONTRATANTE.

DO VALOR: Estima-se para a execução do presente Termo Aditivo a importância de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), que correrão à conta da dotação orçamentária nº 2003.2150.10.302.00152.092.3190.340021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003.2150.10.302.0015.2092.319003400.21

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo será de 01 (um) ano, contados a partir de 02 de fevereiro de 2003, e somente surtindo efeito após o registro do mesmo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

PROCESSO: 19681335/01

DATA: 27/02/03

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ALVARO JOSÉ DE OLIVEIRA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prestação de serviços médicos em regime de plantão de 12 horas, sendo que o **CONTRATADO** deverá prestar plantões semanais na Unidade de Saúde CAIS CÂNDIDA DE MORAIS, da **CONTRATANTE**.

DO VALOR: Estima-se para a execução do presente Termo Aditivo a importância de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), que correrão à conta da dotação orçamentária nº 2003.2150.10.302.00152.092.3190.340021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003.2150.10.302.0015 2092 319003400.21

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo será de 01 (um) ano, contados a partir de 02 de fevereiro de 2003, e somente surtindo efeito após o registro do mesmo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

PROCESSO: 18614022/01

DATA: 27/02/03

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: WAGNA CRISTINI ROCHA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prestação de serviços médicos ambulatoriais de 20 horas semanais, sendo que o **CONTRATADO** deverá atender na Unidade de Saúde do CAIS FINSOCIAL, da **CONTRATANTE**.

DO VALOR: Estima-se para a execução do presente Termo Aditivo a importância de R\$ 12.672,00 (doze mil e seiscentos e setenta e dois reais), que correrão à conta da dotação orçamentária nº 2003.2150.10.302.00152.092.3190.340021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003.2150.10.302.0015 2092 319003400.21

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo será de 01 (um) ano, contados a partir de 02 de outubro de 2002, e somente surtindo efeito após o registro do mesmo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

PROCESSO: 19353516

DATA: 27/02/03

Procuradoria Geral do Município

Av. PL-01, 1º andar - Paço Municipal
Park Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.884-900
Fone: (62) 824-1007/254-1081
524-1034

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2002

1. LOCAL e DATA: Goiânia, 23 de dezembro de 2002

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA com intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS e os Srs. WAGNER GOMES DE MORAIS e MÁRCIA HELENA DE MORAIS.

3. OBJETO: Locação, do imóvel localizado à Rua Percival Xavier Rebelo, Qd-20, Lt-08, Residencial Barrovento, nesta Capital.

4. PRAZO: O prazo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de dezembro de 2002.

5. VALOR: Estima-se em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) o valor do presente Contrato.

6. PROCESSO Nº: 20338497/2002



Procuradoria Geral do Município

Gabinete do Procurador Geral
Av. PL-01, 1º andar - Paço Municipal
Park Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.884-900
Fone: (62) 824-1007/254-1081
524-1034

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2003

1. DATA: 14.02.2003

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO e a TV SERRA DOURADA LTDA.

3. OBJETO: Prestação de serviços para divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os Programas das Secretarias Municipais.

4. PREÇO: Estima-se em R\$ 168.587,50 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), o valor do presente instrumento.

5. PRAZO: Durante o período de 1º de janeiro a 28 de fevereiro de 2003.

6. PROCESSO Nº: 21547344/2003.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

I. Local e data: Goiânia, 13 de Novembro de 2002.

II. Contratantes: Sociedade Cidadão 2.000 e Parque Zoológico de Goiânia.

III. Objeto: O objeto deste termo Aditivo é a alteração do valor repassado mensalmente para acompanhamento dos adolescentes a disposição da Secretaria conforme lei nº 10097/2001;

Valor Estimado: R\$ 20,00 (vinte reais) mensais, por adolescente colocado à disposição.

Assinatura
Kátia Cândida Queiroz
Asses. Jurídica soc. Cidadão 2000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

I. Local e data: Goiânia, 30 de Janeiro de 2003.

II. Contratantes: Sociedade Cidadão 2.000 e Secretaria Municipal de Trânsito - SMT.

III. Objeto: O objeto deste termo Aditivo é a alteração do valor repassado mensalmente para acompanhamento dos adolescentes a disposição da Secretaria conforme lei nº 10097/2001;

Valor Estimado: R\$ 20,00 (vinte reais) mensais, por adolescente colocado à disposição.


Kátia Cândida Queiroz
Asses. Jurídica soc. Cidadão 2000

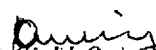
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

I. Local e data: Goiânia, 16 de Setembro de 2002.

II. Contratantes: Sociedade Cidadão 2.000 e Secretaria do Meio Ambiente do Município de Goiânia.

III. Objeto: O objeto deste termo Aditivo é a alteração do valor repassado mensalmente para acompanhamento dos adolescentes a disposição da Secretaria conforme lei nº 10097/2001;

Valor Estimado: R\$ 20,00 (vinte reais) mensais, por adolescente colocado a disposição.


Kátia Cândida Queiroz
Asses. Jurídica soc. Cidadão 2000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

I. Local e data: Goiânia, 02 de Janeiro de 2003.

II. Contratantes: Sociedade Cidadão 2.000 e Parque Mutirama de Goiânia.

III. Objeto: O objeto deste termo Aditivo é a alteração da data de vigência do convênio original, por mais 12 (doze) meses de 02/01/2003 à 02/01/2004; e a quantia de adolescente colocado a disposição do parque no limite de 10 (dez);


Kátia Cândida Queiroz
Asses. Jurídica soc. Cidadão 2000

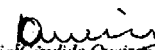
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

I. Local e data: Goiânia, 13 de Novembro de 2002.

II. Contratantes: Sociedade Cidadão 2.000 e Secretaria Municipal de Finanças.

III. Objeto: O objeto deste termo Aditivo é a alteração do valor repassado mensalmente para acompanhamento dos adolescentes a disposição da Secretaria conforme lei nº 10097/2001;

Valor Estimado: R\$ 20,00 (vinte reais) mensais, por adolescente colocado a disposição.


Kátia Cândida Queiroz
Asses. Jurídica soc. Cidadão 2000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

I. Local e data: Goiânia, 13 de Novembro de 2002.

II. Contratantes: Sociedade Cidadão 2.000 e Secretaria de Comunicação - SECOM.

III. Objeto: O objeto deste termo Aditivo é a alteração do valor repassado mensalmente para acompanhamento dos adolescentes a disposição da Secretaria conforme lei nº 10097/2001;

Valor Estimado: R\$ 20,00 (vinte reais) mensais, por adolescente colocado à disposição.

Ana C. Queiroz
Kátia Cândida Queiroz
Asses. Jurídica soc. Cidadão 2000

RESOLUÇÕES



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua 24-A, s/nº Qd. 68 - Setor Aeroporto - Goiânia - GO - CEP: 74.070-300
TELEFAX: 229-4142 - E-MAIL: cmdca-com@bol.com.br

CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 018/03

"Dispõe sobre a Exclusão do Atestado de Antecedentes Criminais, para renovação do Atestado de Funcionamento das Entidades Registradas no CMDCA."

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Goiânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do CMDCA, em Reunião Ordinária do dia 06 de fevereiro de 2003, resolve:

Art. 1º - Determinar que, seja **EXCLUIDO** Atestado de Antecedentes Criminais, da relação dos documentos apresentados para a renovação do Atestado de Funcionamento das Entidades Registradas no CMDCA.

Art. 2º - Para as Entidades Registradas, apresentar a seguinte documentação:

- 1 - Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- 2 - Relatório de Atividades da Entidade do Exercício Anterior;
- 3 - Ata de Poste da Atual Diretoria;
- 4 - Documentação pessoal do Presidente e 1º Tesoureiro (cópia da CI e CPF);
- 5 - Qualificação dos Membros da Diretoria;
- 6 - Relatório de visitas na Entidade, realizada pela Equipe Técnica do CMDCA; e
- 7 - Ofício solicitando a renovação do Atestado de Funcionamento, endereçado à Presidência do CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TRÊS.

Geralda Maria Santa Bárbara Azevedo
GERALDA MARIA SANTA BÁRBARA AZEVEDO
Conselheira Presidente

ATO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua 24-A, s/nº Qd. 68 - Setor Aeroporto - Goiânia - GO - CEP: 74.070-300
TELEFAX: 229-4142 - E-MAIL: cmdca-com@bol.com.br

CMDCA

ATON.º 081/2003

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais e considerando decisão emanada em Reunião Ordinária, no dia 06/02/2003, torna público através deste ATO que tem ciência e aprova a **EXCLUSÃO DO ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**, da relação de documentos a serem apresentados para renovação do Atestado de Funcionamento das Entidades Registradas no CMDCA.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2003.

Geralda Maria Santa Bárbara Azevedo
GERALDA MARIA SANTA BÁRBARA AZEVEDO
Conselheira Presidente



PREFEITURA DE GOIÂNIA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N.º 010 DE 19 DE MARÇO DE 2003.

Aprova Relatório Final de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N.º 006/03, aprovado em sessão plenária realizada em 19 de março de 2003 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N.º 21508900,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Final do Curso "(Re)Discutindo a Educação Infantil: Tempos, Espaços e Sujeitos", com carga horária de cento e vinte horas.

Art. 2º - Conceder Certificados aos cursistas que obtiveram média igual ou superior a sete e frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 19 dias do mês de março de 2003.

Geraldo Profirio Pessoa
Geraldo Profirio Pessoa
Presidente

- Dalva Manhas da Silva
- Delci de Souza Barros
- Eliana Siviero Stein
- Eliene de Souza Silva
- Heloisa Helena Bernardes Cabral
- Ieda Leal de Souza Martins
- João Batista do Nascimento
- Lilian Mônica Marcelino Rosa
- Maia Sílvia de Freitas
- Rosimeire de Souza Leocádio
- Tânia Regina Andrade
- Wânia Lúcia Fantini de Abreu

HOMOLOGADO
em 24 de 02 de 2003
LUIZ CLAUDIO

ANEXO DA RESOLUÇÃO - CME N. 040 /03

RELAÇÃO DOS APROVADOS NO CURSO "(RE)DISCUTINDO A EDUCAÇÃO INFANTIL: TEMPOS, ESPAÇOS E SUJEITOS"

N.	Nome	Frequência	Média final
1.	Adrienne Machado Costa	80%	8,0
2.	Alba Célia de Almeida Araújo	86%	8,6
3.	Alessandra Gomes Jácome de Araújo	90%	9,0
4.	Amália Khoury Porto	90%	9,0
5.	Ana Cristina Alves da Costa	83%	8,3
6.	Ana Cristina da Silva Nunes	93%	9,3
7.	Ana Lucia Catão de Jesus	86%	8,6
8.	Ana Luiza Galdino	93%	9,3
9.	Ana Maria Oliveira Silva	90%	9,0
10.	Ana Paula de Siqueira Leão	90%	9,0
11.	Ana Rita de Moraes	96%	9,6
12.	Ana Silvia Medeiros de Souza Rocha	96%	9,6
13.	Anália Martins de Araújo Rodrigues	100%	10,0
14.	Andréa Divina Mazzocante	80%	8,0
15.	Andrea dos Santos Mundim	76%	7,6
16.	Andréia Matias De Simone	80%	8,0
17.	Andréia Resende Andrade Lima	76%	7,6
18.	Azeli Oliveira Cardoso de Sá	90%	9,0
19.	Barbara Rodrigues Prado	96%	9,6
20.	Cássia Aparecida Alves Paiva	76%	7,6
21.	Célia Peixoto	86%	8,6
22.	Celina Tolentino Siqueira Silva	80%	8,0
23.	Cintia Camilo	86%	8,6
24.	Cláudia da Mata Silva Justino	93%	9,3
25.	Cleide Borges Gomes	90%	9,0
26.	Cleuma de Hollanda Cavalcanti Corrêa	76%	7,6
27.	Cleusa Batista Xavier Souza	93%	9,3
28.	Déborah Soares Amorim Macêdo	83%	8,3
29.	Delma de Fátima Alfonso	93%	9,3
30.	Dinalina Maria de Souza	100%	10,0
31.	Dorcelina Alves Neto	83%	8,3
32.	Ediléia Márcia Souza	86%	8,6
33.	Edisa Maia da Silveira	96%	9,6
34.	Edna Maria Gomes Oliveira	76%	7,6
35.	Eliane Maria Stival	93%	9,3
36.	Eliane Pimentel Silva	76%	7,6
37.	Eliza Maria de Paula	90%	9,0
38.	Eulámpia Neves Ferreira	83%	8,3
39.	Eva Helena Calil Zacharias	90%	9,0
40.	Fernanda Cecin Rocha Venceslau	80%	8,0
41.	Fernanda de Souza Zardo	83%	8,3
42.	Gislane Sales Mota	86%	8,6
43.	Gleise de Paula Assad	83%	8,3
44.	Hélia Garcia de C. Rodrigues	96%	9,6
45.	Hiula Caramashi de Mello	76%	7,6
46.	Irene Stival Silva	90%	9,0
47.	Ivanir Fernandes Borges	83%	8,3
48.	Ivonilde Rodrigues Nogueira	90%	9,0
49.	Janilene Pequeno Vasconcelos Machado	76%	7,6
50.	Jennifer Martins Silveira	96%	9,6
51.	Joana Coelho Brito Sales	86%	8,6
52.	Joana Darc Dias Marques	83%	8,3
53.	Jovino Oliveira Ferreira	83%	8,3
54.	Jussânia Martins de Souza	86%	8,6
55.	Keila Rodrigues dos Santos	83%	8,3
56.	Kênia Cecília Costa Carneiro, Vieira	93%	9,3
57.	Leda Servato Gomes	86%	8,6
58.	Leide Carmo Almeida Moreira	86%	8,6
59.	Leila Silva Rosa	96%	9,6
60.	Leonice de Souza Aguiar	80%	8,0

61.	Lola Sandra Monteiro Borges	83%	8,3
62.	Luciane Soares de Souza	93%	9,3
63.	Lucília Maria Pacheco Calixto	93%	9,3
64.	Mara Regina dos Santos	83%	8,3
65.	Mara Rúbia Gomes de Moraes	90%	9,0
66.	Márcia Adriane de Paula Gomes	83%	8,3
67.	Marília Teixeira Gaipo Soares	96%	9,6
68.	Maria Alano Lacerda Batalha Silva	80%	8,0
69.	Maria Aparecida Rosa Balthazar	93%	9,3
70.	Maria Aparecida Tobias da Silva Corrêa	80%	8,0
71.	Maria Conceição Moura Vallin Schmalitz	83%	8,3
72.	Maria Dalka Leles Carvalho	90%	9,0
73.	Maria de Fátima Ribeiro Borges	83%	8,3
74.	Maria Gonçalves Araújo	90%	9,0
75.	Maria Ivone Queiroz	80%	8,0
76.	Maria José Guimarães de Souza	100%	10,0
77.	Maria Leandra Barbosa	90%	9,0
78.	Maria Lúcia Pacheco Duarte dos Santos	86%	8,6
79.	Maria Rodrigues Félix	90%	9,0
80.	Maria Terezinha Guimarães Faria	90%	9,0
81.	Marilúcia Durande Paula Ferreira	90%	9,0
82.	Maristela Lacerda Borges Rodrigues	100%	10,0
83.	Mariuza Ferreira Nunes	83%	8,3
84.	Marlene Oliveira de Lima	90%	9,0
85.	Marlene Rocha Silva Carvalho	86%	8,6
86.	Marluce Ferreira Assis	100%	10,0
87.	Marta Meire Pires Vilela	100%	10,0
88.	Mirian Lourdes Machado	80%	8,0
89.	Monserrat Alonso Alonso	83%	8,3
90.	Nancy Nonato de Lima Alves	90%	9,0
91.	Nêda Liva Delfino Moreira	80%	8,0
92.	Neuza Helena Ayres da Fonseca	90%	9,0
93.	Nilva Barbosa dos Santos	96%	9,6
94.	Nilva Dassow Pinto	83%	8,3
95.	Norma Pires Guimarães	100%	10,0
96.	Obed Campos Florencio	100%	10,0
97.	Patrícia Marciano Costa	93%	9,3
98.	Regina Alves Mendonça Lemes	86%	8,6
99.	Regina Célia Priz da Silva Ramos	86%	8,6
100.	Regina Maria Rezende e Silva	100%	10,0
101.	Regina Ribeiro Lima de Amorim	93%	9,3
102.	Rosalma Regina Pereira de Carvalho	96%	9,6
103.	Rosane Cândida de Almeida	93%	9,3
104.	Rosângela Ribeiro Cruvinel	96%	9,6
105.	Roseli Maria Valeriano de Oliveira	93%	9,3
106.	Rozi Mendes de Melo A. Filha	90%	9,0
107.	Silvana Cavalcante de Lima	93%	9,3
108.	Simone da Cunha Porto	86%	8,6
109.	Sueli de Abadia Felix Souza Prudente	76%	7,6
110.	Suely Maria Aureliano	83%	8,3
111.	Sumaynary Aparecida de Araújo	86%	8,6
112.	Tereza Lapot	93%	9,3
113.	Vanessa Pereira de Oliveira	86%	8,6
114.	Vânia César Dias Duarte	90%	9,0
115.	Vânia Faria da Silva Couto	86%	8,6
116.	Vanilda Soares Barreto	93%	9,3
117.	Vicente Paulo Estulano Garcia	93%	9,3
118.	Vilma Maria Gomes Coelho da Silva	96%	9,6
119.	Yara Gonçalves de Oliveira Silvério	90%	9,0
120.	Yêda Célia Paes Landim	93%	9,3
121.	Zildinha Aparecida da Silva	90%	9,0
122.	Zireni de Souza Barros	80%	8,0

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N. 011 DE 19 DE MARÇO DE 2003.

Aprova Relatório Final de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 007/03, aprovado em sessão plenária realizada em 19 de MARÇO de 2003 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 21547557/03,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório final do Curso "Círculo de Debates da Secretaria Municipal de Educação", eixo temático "Inclusão Social na Educação", com carga horária de vinte horas.

Art. 2º. Conceder Certificados aos cursistas que obtiverem média igual ou superior a sete e frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 19 dias do mês de MARÇO de 2003.


Geraldo Profirio Pessoa
Presidente

Dalva Manhães da Silva
Delei de Souza Barros
Elisana Siviero Stein
Eliene de Souza Silva
Heloisa Helena Bernardes Cabral
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maia Sílvia de Freitas
Rosimeire de Souza Leocádio
Tânia Regina Andrade
Vânia Lúcia Fantini de Abreu

HOMOLOGO

Goiânia, 24/03/2003.

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO DA RESOLUÇÃO - CME N. 011/03

RELAÇÃO DOS APROVADOS NO CURSO "CÍRCULO DE DEBATES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

N.	Nome	Frequência	Média final
1.	Ana Cristina P. Diniz	100%	100
2.	Ana Maria Carrijo Barbosa	100%	100
3.	Ana Maria Loverger Araujo	80%	80
4.	Ana Regina Vicente Ferroni	100%	100
5.	Anália Martins de Araújo Rodrigues	100%	100
6.	Antônia Xavier de Oliveira Carvalho	80%	80
7.	Celma Maria Bizzoto	100%	100
8.	Creusa Maria Vieira	80%	80
9.	Flávio Leandro de Souza	100%	100
10.	Geovana Reis	100%	100
11.	Izaías Carlos da Silva Neto	100%	100
12.	Janilene Pequeno Vasconcelos Machado	80%	80
13.	Jennifer Martins Silveira	100%	100
14.	José Martins de Castro Filho	100%	100
15.	Leandra Vaz Ferreira de Andrade	100%	100
16.	Luciana Neves Ribeiro Goulart	100%	100
17.	Maria dos Reis B. Ferreira	100%	100
18.	Maria Lúcia Mendonça Sousa	100%	100
19.	Miriam G. Araújo Dias	80%	80
20.	Nádia Santos de Souza Meireles	80%	80
21.	Regina Célia Paz da Silva Ramos	100%	100
22.	Rozí Mendes de Melo Alcanfor Filha	80%	80
23.	Sérgio de Almeida Moura	100%	100
24.	Silvana Cavalcante de Lima	100%	100
25.	Tereza Gonçalves dos Santos	100%	100
26.	Valéria da C. Lemes	80%	80
27.	Vânia César Dias Duarte	100%	100
28.	Waldecy Correia	100%	100

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N. 012 DE 19 DE MARÇO DE 2003.

Aprova Relatório Final de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 004/03, aprovado em sessão plenária realizada em 19 de MARÇO de 2003 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 21497151/02,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Final do Curso "Capacitação em Educação Ambiental para Professores", com carga horária de setenta horas.

Art. 2º. Conceder Certificados aos cursistas que obtiverem média igual ou superior a sete e frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 19 dias do mês de MARÇO de 2003.


Geraldo Profirio Pessoa
Presidente

Dalva Manhães da Silva
Delei de Souza Barros
Elisana Siviero Stein
Eliene de Souza Silva
Heloisa Helena Bernardes Cabral
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maia Sílvia de Freitas
Rosimeire de Souza Leocádio
Tânia Regina Andrade
Vânia Lúcia Fantini de Abreu

HOMOLOGO

Goiânia, 24/03/2003.

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO DA RESOLUÇÃO - CME N. 012/03

RELAÇÃO DOS APROVADOS NO CURSO "CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA PROFESSORES"

N.	Nome	Frequência	Média final
1.	Adriana Lino Alcântara Manzan	80%	7,0
2.	Ana Paula Vieira de Almeida	80%	9,0
3.	Célia Regina de Souza	100%	10,0
4.	Eda Valéria Dias Campos	75%	7,5
5.	Eder Dasdorianio Porfirio	93%	7,0
6.	Enery Martins César Batista	93%	7,5
7.	Georgina Ribeiro Silveira de Sant'ana	100%	7,0
8.	Hélia Rodrigues Valente Ribeiro	100%	9,0
9.	Josephine Nahmatallah Obeid	93%	7,0
10.	Josiana Carvalho dos Reis	93%	7,0
11.	Liliane do Oliveira Lima	86%	9,0
12.	Márcia Valéria Correia de Queiroz	75%	7,5
13.	Marcos Antônio Figueredo	96%	7,0
14.	Maria da Glória Silva Marmore	86%	7,0
15.	Maria Elisa Álvares de Paula e Sousa	93%	10,0
16.	Maria Inês Rocha Lima Bubiniak	86%	8,0
17.	Maria Narzina Marques de Oliveira Cabral	100%	9,0
18.	Maria Solange Caixeta de Oliveira	93%	9,0
19.	Marilene Pessoa Chaves	96%	9,0
20.	Mário Muniz Brasil	86%	8,0
21.	Omar Luiz de Oliveira Figueira	93%	8,0
22.	Rosalmina Cipriano da Silva	100%	9,0
23.	Rosilene de Souza Carvalho Bites Barbosa	86%	10,0
24.	Sandra Lídia Braga da Silva	86%	8,0
25.	Silvia da Luz Gonçalves	80%	9,5
26.	Sirlei Pereira Naves	80%	10,0
27.	Valdir Rodrigues	86%	7,0
28.	Zaqueu Honorato de Oliveira	100%	9,0

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N.º 142, DE 19 DE MARÇO DE 2003.

Concede Autorização para a Escola ministrar a Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N.º 001/03, aprovado em sessão plenária realizada em 19 de março de 2003 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N.º 16096156/00,

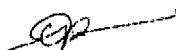
Resolve:

Art. 1º. Autorizar a Escola Lúcio dos Vales, localizada na Rua 215 N.º 293, Vila Nova, nesta Capital, a ministrar a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de dois a seis anos de idade, por quatro anos letivos, a partir do ano 2000.

Art. 2º. Aprovar o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e a Programação Curricular para a Educação Infantil da Escola citada no Artigo anterior.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 19 dias do mês de março de 2003.


Gerald Profirio Pessoa
Presidente

Dalva Manhães da Silva
Delfi de Souza Barros
Eliana Siviero Stein
Elcione de Souza Silva
Heloisa Helena Bernardes Cabral
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maia Silva de Freitas
Rosimere de Souza Leocádio
Tânia Regina Andrade
Wânia Lúcia Fantini de Abreu

HOMOLOGO

Em 24 de 03 de 2003
Pelo Conselho Municipal de Educação

CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2003

1 - CONTRATANTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA e a,
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

2 - OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear e venda de produtos postais.

3 - PRAZO:

O presente contrato terá duração de 24 meses, vigindo a partir da data da assinatura do termo, desde que aprovado.

4 - PREÇO:

O valor do presente contrato é de R\$ 1.215.000,00 (um milhão duzentos e quinze mil reais).

6 - DOTAÇÃO:

0101.01031.001.2001 - 33903900

Goiânia, 06 de março de 2003.

LEIA

E

ASSINE

O

DIÁRIO

OFICIAL

DO

MUNICÍPIO